



PROJETO DE LEI Nº

**TOMBA PARA FINS DE PRESERVAÇÃO
POR SEU VALOR HISTÓRICO E CULTURAL
O CORETO EXISTENTE PRÓXIMO A
PRAÇA DOM LUIZ GUANELLA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica tombado por seu valor Histórico e Cultural, o Coreto, existente próximo à praça Dom Luiz de Guanella, conhecida como Praça da Aclamação, próximo a Igreja Matriz São Francisco Xavier.

Art. 2º O poder Executivo, através de seu Órgão competente, providenciará a inscrição e registro de “Tombamento” no livro de Bens Culturais do Município.

Art. 3º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário